



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DE
RESULTADO DA ANÁLISE DAS
DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, OBJETO
DA CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº
14/0004-CC. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às quatorze horas do dia **vinte e quatro de abril de dois mil e quatorze**, na sala de reuniões, na Unidade Sesc Administração, sito na Av. Gomes de Castro, nº 132, Centro, São Luís-MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **3.337/2014**, composta pelo servidor **Fábio Silva de Queiroz**, Presidente da Comissão de Licitação, e pelos membros **Analís Oliveira Teixeira** e **Maria de Nazaré Aires Silva**. **OBJETIVO:** Dar continuidade aos trabalhos iniciados às quatorze horas do dia quatorze de abril de dois mil e quatorze, com o objetivo de registrar preço visando a contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico e brindes diversos a serem utilizados, nas Unidades Operacionais do Sesc/MA, pelo período de 12 meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa reunião foi divulgada no mural do Sesc Administração, no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além de contato telefônico e envio de e-mail. **DOS PRESENTES:** Compareceram à sessão os representantes Sra. Leda Maria Ferreira da empresa **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME** e Sr. Leonilson Sena dos Santos da empresa **EXCELENCIA GRAFICA LTDA – ME**. **DA DESISTÊNCIA:** A empresa **V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO – ME** encaminhou correspondência solicitando desistência do item **33** por ter cotado preço inexequível, e diante da solicitação, a Comissão aceitou o pedido, e informou que o item ficará para a empresa **PARGA E FILHOS LTDA – ME**. **DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO:** O Presidente da Comissão informou que foi solicitado que a empresa **EXCELENCIA GRAFICA LTDA – ME** apresentasse na Sala da Comissão de Licitação até às 17h do dia 16 de abril do corrente ano, cópias das notas fiscais que originaram o Atestado de Capacidade Técnica e/ ou declaração apresentados pela empresa na referida Concorrência, sendo que a empresa cumpriu com o solicitado. Logo após, o Presidente da Comissão declarou as empresas **ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI- EPP**, **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME**, **EXCELENCIA GRAFICA LTDA – ME**, **GRAFICA E EDITORA NORTESUL LTDA – EPP**, **M. MENDONCA - GRAFICA E EDITORA – ME**, **PARGA E FILHOS LTDA – ME** e **V DO S CARDOSO DO NASCIMENTO – ME** HABILITADAS no certame. **DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:** Após análise e comparativo entre o valor pesquisado e cotado pelas empresas, verificou-se que os itens **07, 10, 11, 20, 22, 28, 29, 30, 38, 50, 51, 53, 67, 71, 72, 73, 77, 79, 81, 88, 92, 107, 113, 119, 122, 123, 128, 132, 166, 167, 170, 171, 172 e 183** cotados pela empresa **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME** ficaram muito acima dos valores estimados. Dessa forma, o Presidente da Comissão solicitou desconto para os itens e a representante da empresa **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA – ME** informou que não tinha como realizar a negociação, dessa forma solicitou que fosse enviado e-mail dos itens que ficaram acima do valor de referência, para que a empresa analisasse a possibilidade de desconto. Solicitação esta que foi aceita pela Comissão de Licitação. Os itens **158 e 159** cotados pela empresa **EXCELENCIA GRAFICA LTDA – ME** ficaram muito acima do valor estimado. Dessa forma, o Presidente da Comissão solicitou desconto para os itens e a empresa **EXCELENCIA**

